PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/18

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 910/1991 – Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 203 e 204 da Resolução nº 910/1991 – Regimento Interno, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.203.....
.....

VIII – Medalha Protetor dos Animais.

.....
.....

§ 4º A Medalha a que se refere o inciso VIII, terá forma cilíndrica medindo 60mm, tendo em relevo a imagem de vários animais juntos e, no verso, a imagem em relevo da sede da Câmara de Vereadores.

§ 5º A referida Medalha será acompanhada de um diploma contendo o nome do agraciado e o número da Resolução que determinou a sua concessão. ” (NR)

Art.204.....
.....

§ 3º A Medalha Protetor dos Animais será outorgada às pessoas ou instituições que defendam a causa animal no Município de Salvador. ” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

MARCELLE MORAES

ALEXANDRE ALELUIA

ATANÁZIO JÚLIO

DUDA SANCHES

HENRIQUE CARBALLAL

IREUDA SILVA

ISNARD ARAÚJO

JOCEVAL RODRIGUES

KIKI BISPO

LEO PRATES

MARTA RODRIGUES

MOISÉS ROCHA

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

ROGÉRIA SANTOS

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

É prática comum e reiterada no Município de Salvador a condecoração àqueles que, de forma veemente, atuem em prol da defesa de alguma causa, não importando o âmbito de atuação.

Observando-se as premiações já existentes em nosso município, é imperioso ressaltar que nenhuma premia diretamente os defensores da causa animal na capital baiana. Logo, apresento a presente norma para que os nobres colegas a apreciem, a fim de premiar os defensores da causa animal e para que a sociedade tenha conhecimento de ações protetivas.

A condecoração é necessária quando instituições ou pessoas realizam atos em favor aos animais e contra os maus-tratos. Condecorá-los trará motivação ainda maior para os amantes desta magnífica causa, onde se propõe a defender os indefesos, estar ao lado daqueles que só tem aos seus tutores.

O fundamento da denominação da condecoração é decorrente da figura que o protetor dos animais tem por se só. Pessoas que trabalham, estudam, possuem família, filhos, quintal pequeno, moram em apartamento em alguns casos, mas decidiram deixar o comodismo mudando seus hábitos e fazem a diferença. São pessoas que dedicam sua vida, seu tempo e seu dinheiro a uma causa que muito provavelmente não lhe trará retorno material. Mas, não deixam de ser um Protetor dos Animais.

Neste compasso, a edil, ora requerente, entende ser justa a premiação aos defensores com notoriedade dos animais, e que, desta forma objetiva e eficaz, espera que a Câmara Municipal de Salvador se torne referência nessa militância, ainda mais se levando em consideração ser este um tema de relevante valor social na atualidade

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

MARCELLE MORAES
ALEXANDRE ALELUIA
ATANÁZIO JÚLIO
DUDA SANCHES
HENRIQUE CARBALLAL
IREUDA SILVA
ISNARD ARAÚJO
JOCEVAL RODRIGUES
KIKI BISPO
LEO PRATES
MARTA RODRIGUES
MOISÉS ROCHA
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR
ROGÉRIA SANTOS
TIAGO CORREIA